



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
 RUA JOÃO PESSOA, 320 - S/ 301, 302 e 301
 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 59/76

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$33.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzados), às seguintes dotações do orçamento vigentes:

3111 - PESSOAL		
01 - Orematório e Vantagens	CR\$	6.000,00
3112 - MATERIAL DE CONSUMO		
01 - Impressos e Mat. Expediente	CR\$	1.320,00
02 - Material de Limpação	CR\$	200,00
03 - Outros Mat. Consumo	CR\$	480,00
Total	CR\$	1.900,00
3113 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 - Jornais e revistas	CR\$	100,00
03 - Serviços de C. Geral	CR\$	1.800,00
10 - Despesas de Condomínio	CR\$	600,00
12 - Honorários Profissionais	CR\$	4.340,00
15 - Despesas Bancárias	CR\$	180,00
17 - Outros Serv. Terceiros	CR\$	3.600,00
Total	CR\$	10.700,00
3114 - ENCARGOS DIVERSOS		
01 - Festividades, Recepções, etc.....	CR\$	3.000,00
02 - Prêmios, Diplomas, etc	CR\$	500,00
10 - Cont. para o FIDES	CR\$	1.800,00
Total.....	CR\$	5.300,00
312 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
31233 - DIVERSAS TRANSF. CORRENTES		
01 - Cota para o CFO	CR\$	12.000,00
TOTAL GERAL	CR\$	35.960,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do superavit do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 12 de junho de 1976,

Mário Lins de Carvalho Filho
 Mário Lins de Carvalho Filho
 Presidente

Washington Bráulio Santos
 Washington Bráulio Santos
 Conselheiro